



PORTARIA N.º 18/2015/DF

O Exmo. Doutor João Filho de Almeida Portela MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 323/2003 de 31.03.2003 que instituiu o Feriado Municipal no dia 22 de abril, em Homenagem ao Pioneiro e Fundador como também o primeiro Prefeito deste município e o Decreto nº 040/2015 do Município de Sapezal/MT que altera os feriados e pontos facultativos no ano de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** o expediente do Fórum Judicial desta Comarca, no **dia 22.04.2014 (quarta-feira)**, em virtude de Feriado Municipal.

Art. 2º - Os prazos que vencerem nesta data, prorrogar-se-ão até quinta-feira, dia 23.04.2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Afixando-se cópia desta no átrio do Fórum, e Remetendo-se, à Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado.

Sapezal, 15 de abril de 2015.


João Filho de Almeida Portela
Juiz de Direito e Diretor do Foro